**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# INDICAÇÃO Nº. 036/2023

O Vereador **ROSIMAR JOSE LAHAS - CIDADANIA**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de disponibilizar os serviços de farmácia no Posto de Saúde de Caramuru, neste Município.

Santa Leopoldina/ES, 15 de maio de 2023.

**ROSIMAR JOSE LAHAS**
**Vereador – CIDADANIA**
**Autor da Indicação**

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
em 24/05/23
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

O Sistema Único de Saúde (SUS) possui como porta de entrada as Unidades de Saúde. Nela, o usuário é primeiramente atendido e, quando possível, seu problema pode e deve ser resolvido naquele local. Uma das formas de resolução consiste na dispensação de medicamentos essenciais voltados para a assistência ambulatorial.

Assim, com o atendimento do presente pedido será possível garantir maior acesso aos serviços de saúde por parte da população, fazendo com que eles tenham acesso à medicamentos na própria comunidade.

Do exposto, rogando pelo apoio dos demais Membros deste Legislativo, espera-se a aprovação da presente indicação.